



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 009/2023
AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA			

DATA: 23 de outubro de 2023

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, no Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, com sede na Linha 29, esquina com a Buriti, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 84.632.959/0001-30.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 23 de outubro de 2023.

VEREADOR MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Apresente está proposição nos termos da Resolução Legislativa nº 025/CMNM/20222, para que seja dado reconhecimento de utilidade pública para a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Mamoré.

Desta forma, apresentamos a presente proposição e contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação.

Plenário das Deliberações, em 10 de julho de 2023.

VEREADOR MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA